

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

PARECER Nº 017/15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0030-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação, de Alfredo Ângelo Soncini Filho e Cybele Bacchi Varrrone Soncini, um imóvel urbano localizado no Distrito de Sapezal, neste Município."

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0030-2015, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de agosto de 2015.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

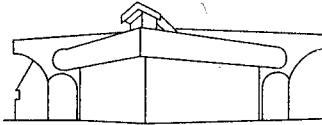
KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente

DELMIRO DE MORAES JERÔNIMO
Secretaria e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 20.373 Data/Hora 19/08/2015 15:05:12
Responsible: *WJ*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **0030-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação, de Alfredo Ângelo Soncini Filho e Cybele Bacchi Varrrone Soncini, um imóvel urbano localizado no Distrito de Sapezal, neste Município.”

O Projeto encaminhado a esta Relatora dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação, de Alfredo Ângelo Soncini Filho e Cybele Bacchi Varrrone Soncini, um imóvel urbano localizado no Distrito de Sapezal, em nosso município.

O imóvel em questão é uma casa de tijolos com 10 (dez) cômodos e seu respectivo terreno com área total de 810,62 m² (oitocentos e dez metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme croqui, memorial e laudo de avaliação que acompanham a propositura.

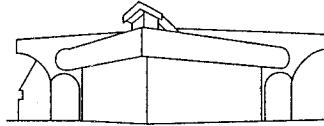
Os doadores condicionaram a doação em alguns aspectos, incumbindo ao Município os encargos previstos no art. 2º do projeto.

Verificado, que, consta cláusula revogatória no parágrafo único do art. 2º, em caso de descumprimento das obrigações, consistindo em garantia aos doadores.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, o recebimento do referido imóvel em doação será de vital importância para o Distrito de Sapezal, tanto na prestação de serviços aos cidadãos daquele distrito, quanto na melhoria da infraestrutura turística e cultural, evidenciando o grande interesse público, podendo a licitação nesse caso ser dispensada.

Todas e quaisquer despesas desta doação, transferência e eventuais tributos incidentes ou decorrentes correrão por conta do donatário.

Observamos que as despesas resultantes da execução da presente propositura correrão por conta das dotações próprias constantes do



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

orçamento vigente, e serão suplementadas futuramente se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 0030-2015, recomendando a esta
Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de agosto de 2015.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora - COFC